



CÓDIGO ÉTICA E CONDUTA





Conteúdo

Controlo de Versões.....	2
Ética e Código de Conduta	3
Introdução.....	3
Âmbito.....	4
Objetivos	4
Aprovação, Comunicação e Cumprimento	4
Visão, Missão, Valores e Política da Qualidade.....	5
Visão	5
Missão	5
Valores.....	5
Política da Qualidade.....	6
Princípios Éticos.....	7
Compromisso para com a ST+I.....	8
Compromisso para com os clientes da ST+I.....	10
Profissionalismo e relacionamento interpessoal no trabalho	12
Concorrência	12
Relações entre Dirigentes e Trabalhadores	13
Disposições Gerais.....	13
Direitos e Deveres do Trabalhador em matéria de Igualdade e Não Discriminação	14
Prevenção e Combate da Prática de Assédio.....	15
Publicitação	15





Controlo de Versões

Data	Autor	Versão	Observação
18/11/2019	Filipa Novais	0.0	Criação do Documento





Código de Ética e Conduta

Introdução

O código de Ética e Conduta da ST+I é o instrumento no qual são inscritos os valores e princípios éticos que orientam a atividade dos seus trabalhadores e as normas de conduta a que a empresa se encontra sujeita e que assume como intrinsecamente seus. Visa cumprir e disseminar a cultura ética da empresa, contribuindo para a afirmação de uma imagem empresarial de competência, rigor e eficiência.





Âmbito

O presente código de ética e conduta aplica-se aos trabalhadores da ST+I – Serviços Técnicos de Informática, independentemente do seu vínculo contratual, função ou posição hierárquica.

Objetivos

O presente código de ética e conduta tem por objetivos:

- ❖ Orientar os trabalhadores sobre o comportamento expectável em matéria de integridade no exercício das suas funções profissionais, designadamente nas relações internas entre trabalhadores, na sua vida privada e com os clientes da ST+I, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras de natureza ética e deontológica.
- ❖ Constituir um referencial de conduta a observar pelos trabalhadores no seu relacionamento interno e externo.
- ❖ Contribuir para a afirmação de uma imagem institucional de rigor, competência e integridade.

Aprovação, Comunicação e Cumprimento

A ST+I comunicará e divulgará entre todos os seus trabalhadores o conteúdo do presente Código de Ética e Conduta. Todos os trabalhadores que sejam integrados ou venham a fazer parte da ST+I deverão aceitar os valores, princípios e normas de atuação estabelecidas no mesmo.

Nenhum trabalhador pode justificar a sua conduta imprópria invocando uma ordem superior ou o desconhecimento deste Código.

Quem, por ação ou omissão, viole o Código ou as Políticas e Procedimentos da ST+I, estará sujeito às medidas disciplinares que se considerem oportunas em cada caso, em conformidade com as normas laborais vigentes e as políticas e procedimentos internos.

Caso exista alguma questão sobre a interpretação ou aplicação deste código, o trabalhador deve questionar o seu superior hierárquico. Igualmente, pode recorrer à Direção de Recursos Humanos.

A Direção de Recursos Humanos encarrega-se de estabelecer e difundir a informação necessária que deve ter conhecimento. O documento encontra-se disponível na Intranet em:

P:\Qualidade___Documentos_Qualidade\7 - Codigo Conduta



Visão, Missão, Valores e Política da Qualidade

Visão

Fazer com que a ST+I seja uma referência de elevado valor a nível nacional e internacional nos domínios da Saúde, garantindo a sua sustentabilidade, promovendo e valorizando as parcerias com os seus Fornecedores e apostando na constante valorização de competências e evolução da sua equipa, resultando num melhor Serviço prestado aos seus clientes.

Finalmente, que os serviços prestados sirvam o princípio mais nobre de qualquer Instituição de Saúde, ajudando-as a enfrentarem novos desafios e novas abordagens de desenvolvimento, em prestar um serviço cada vez de mais qualidade aos utentes das Instituições utilizadoras das nossas soluções.

Missão

Desenvolver e disponibilizar soluções e serviços inovadores aos nossos clientes e parceiros que, pela sua abrangência, profundidade e flexibilidade no tratamento da informação, lhes acrescentem valor, tornando-se uma referência na forma como respondem às expectativas e necessidades daqueles que esperam um sistema que privilegie a maior riqueza de qualquer entidade: A INFORMAÇÃO.

Desenvolver e disponibilizar soluções e serviços que ajudem os nossos clientes a identificar oportunidades e riscos, a definir metas e objetivos de sustentabilidade e crescimento, calcular e gerir o seu desempenho e, ainda, controlar os custos e os erros relacionados com a recolha e tratamento dos respetivos dados.

Valores

A ST+I adotou desde a sua origem, um conjunto de valores e boa gestão assente em princípios orientadores da sua política de gestão que incluem a criação de valor como objetivo principal da administração e dos colaboradores, a transparência, ética e confiança, a competência, a eficiência, independência, o respeito e valorização das suas políticas de sustentabilidade e de integração e valorização sócio económica como pontos fulcrais da sua política e que muito têm contribuído para o seu sucesso.

Política da Qualidade

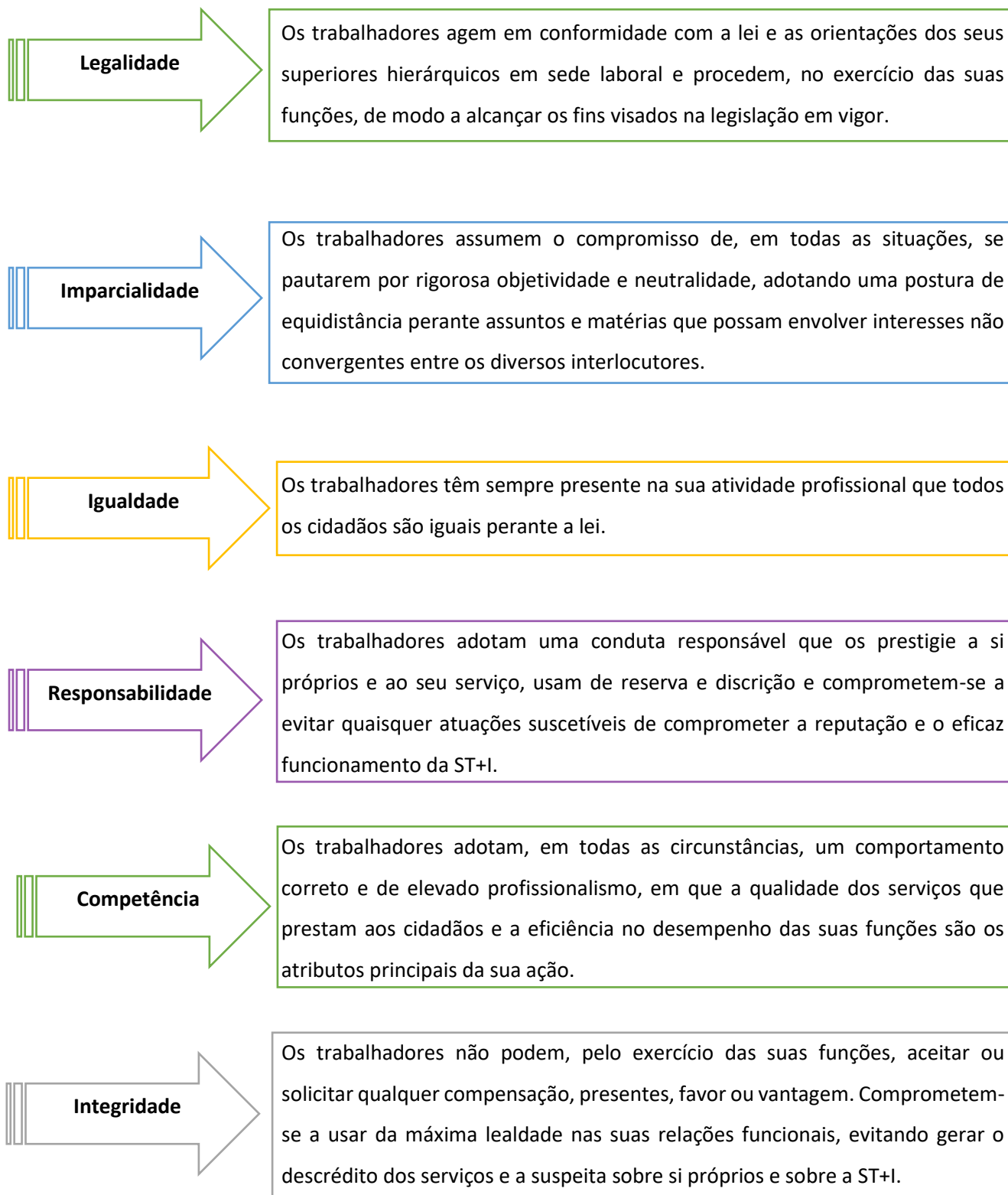
Como desdobramento dos seus princípios, a organização ST+I compromete-se com a seguinte Política da Qualidade:

1. Idealizar e criar soluções competitivas, capazes de integrar as diferentes tecnologias, reduzir a sua complexidade cumprindo os normativos legais.
2. Considerar a qualidade como parte integrante de qualquer atividade, não podendo ser desmembrada, nem delegada.
3. Perseguir a melhoria dos seus processos, produtos e serviços, dotar a empresa dos meios necessários para aumentar a eficácia e garantir simultaneamente o comprometimento de toda a organização no cumprimento integral e efetivo dos requisitos do Sistema de Gestão.
4. Comprometer a gestão de topo na manutenção da eficácia do Sistema de Gestão.
5. Comprometer toda a empresa, fornecedores externos e parceiros com elevados padrões de qualidade nos serviços e produtos fornecidos e manter uma relação estável, permanente e de mútua confiança.
6. Proporcionar competências aos trabalhadores para satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes.
7. Avaliar e reconhecer o trabalho realizado pelos colaboradores, individual ou coletivamente, bem como pelos fornecedores externos e parceiros comerciais.

Uma avaliação periódica garante a adequação desta política às atividades, produtos e serviços pertinentes da empresa.

Princípios Éticos

De forma a contribuir para a afirmação de uma imagem institucional de competência, rigor e eficiência, os trabalhadores da ST+I devem pautar o exercício da sua atividade profissional no respeito pelos seguintes princípios:



Confidencialidade

Os trabalhadores devem manter a reserva e discrição em relação a factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções.

Rigor

Os trabalhadores devem exercer a sua atividade diária com o máximo de rigor técnico.

Compromisso para com a ST+I

Interesse Público

Os trabalhadores comprometem-se a ter sempre presente o interesse da ST+I, atuando com imparcialidade, deontologia profissional, seriedade, integridade e transparência, evitando originar descrédito para a Direção-Geral e para as funções que desempenham.

Dedicação

Os trabalhadores comprometem-se a utilizar todos os seus conhecimentos e capacidades no cumprimento dos objetivos e ações que lhes sejam confiadas.

Lealdade

Os trabalhadores assumem um compromisso de lealdade para com a ST+I, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade, prestígio e imagem em todas as situações. Para tal, comprometem-se a agir com verticalidade, isenção, empenho e objetividade nas decisões a tomar em seu nome.

Aperfeiçoamento e atualização

Os trabalhadores assumem o compromisso de aperfeiçoar e atualizar, de forma contínua, os seus conhecimentos, tendo em vista a melhoria do desempenho profissional e a prestação de melhores serviços.

Responsabilidade Ambiental

Os trabalhadores comprometem-se a respeitar as normas ambientais existentes e a procurar nas suas ações, tanto quanto possível, reduzir eventuais impactos ambientais negativos.

Comunicação

Os trabalhadores que tenham conhecimento de casos de fraude, corrupção ou práticas lesivas dos interesses da ST+I, que possam ter consequências no âmbito da responsabilidade penal ou civil ou que possam afetar negativamente a imagem pública da Direção-Geral deverão denunciá-los tendo em vista o interesse público.

Prevenção de conflitos de interesse e incompatibilidades

Os trabalhadores da ST+I comprometem-se a evitar o surgimento de qualquer situação que possa conduzir a conflitos de interesses e conflitos institucionais, bem como a esforçar-se por ganhar e merecer a confiança e consideração da Direção Geral.

As situações de conflito de interesses são ponderadas numa perspetiva de prevalência do interesse público.

a) existe conflito de interesses sempre que o interesse pessoal ou privado de um trabalhador em determinada matéria interfira, ou seja, suscetível de interferir, com os deveres de imparcialidade e objetividade a que está obrigado no exercício das suas funções.

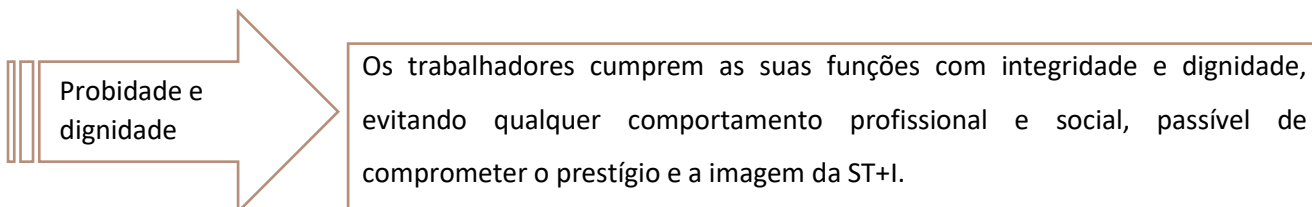
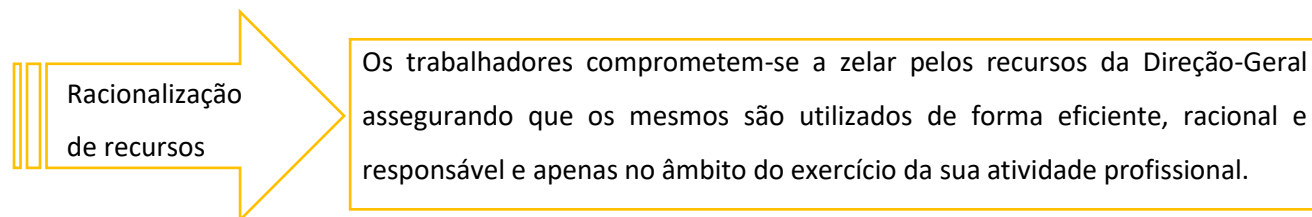
b) entende-se por interesse pessoal ou privado qualquer vantagem de carácter financeiro e patrimonial, como também de ordem pessoal (favor), ainda que potencial para o trabalhador, seus familiares e amigos, no imediato como também no futuro.

1. Os trabalhadores da ST+I que, no exercício das suas funções, sejam chamados a participar em processos de decisão de questões em cujo tratamento ou resultado tenham um interesse pessoal ou privado devem abster-se de participar no processo e informar o seu superior hierárquico.

2. Os trabalhadores da ST+I estão vinculados a declararem a inexistência de incompatibilidades, nos termos dos procedimentos e condições consignados na legislação em vigor.

Reserva e Discricção

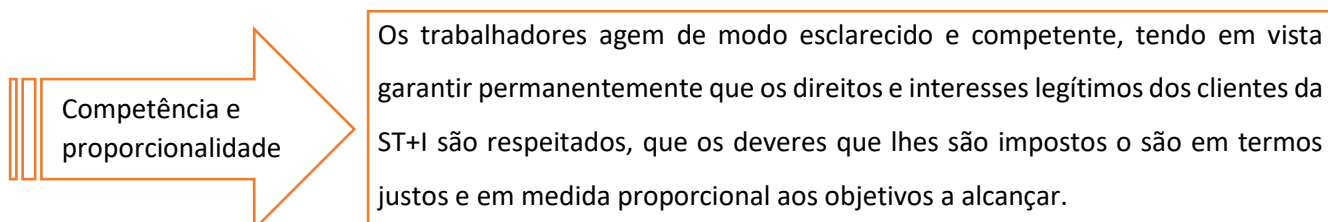
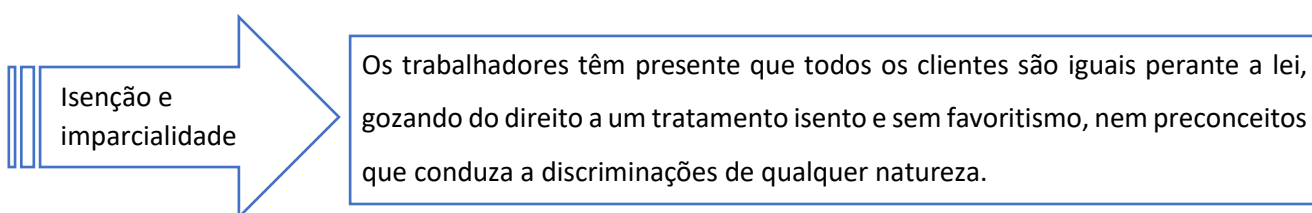
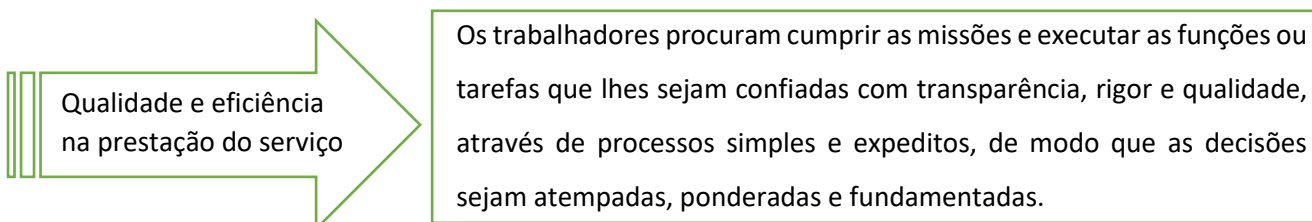
Os trabalhadores guardam sigilo sobre todos os factos e/ou informações respeitantes à atividade da ST+I, que não se destinem à divulgação pública. A transmissão de informação tem subjacente o princípio geral de que só deve ter acesso a essa informação quem dela necessite para o seu desempenho profissional, não sendo utilizada em proveito pessoal ou de terceiros.

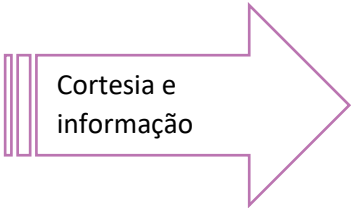


Compromisso para com os clientes da ST+I

Todos os trabalhadores da ST+I, independentemente do nível hierárquico, devem ter como foco principal das suas ações o desenvolvimento de uma relação de empatia e confiança com os seus clientes, alicerçada na melhor proposta de valor, de forma a assegurar a satisfação dos mesmos.

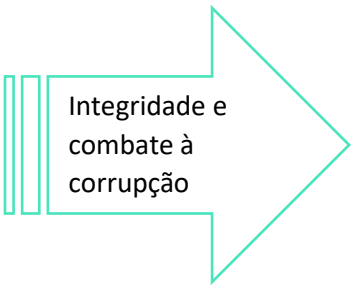
No contacto com os Clientes é necessário que os trabalhadores desempenhem as suas atividades em coerência com os compromissos assumidos pela empresa:





Cortesia e
informação

Os trabalhadores são conscienciosos, corretos, corteses e disponíveis no seu relacionamento externo, procurando no contacto presencial, escrito ou telefónico esforçar-se por responder, ressaltando o dever de sigilo nos termos legalmente estabelecidos, de forma completa, rigorosa e oportuna às solicitações apresentadas. Caso não sejam da sua competência, o trabalhador orientará o cliente para o departamento ou serviço competente.



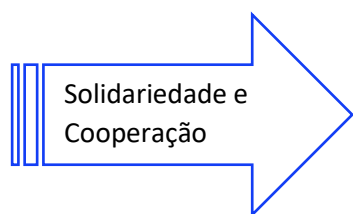
Integridade e
combate à
corrupção

1. Os trabalhadores declinarão presentes, benefícios ou vantagens de terceiros, que possam pôr em causa a independência do seu juízo, a liberdade da sua ação e a credibilidade da ST+I.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior as ofertas institucionais entregues ou recebidas por força do desempenho das funções em causa que se fundamentem numa mera relação de cortesia e que tenham valor insignificante.
3. Os trabalhadores da ST+I combatem veementemente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, com especial acuidade aos favores e cumplicidades que possam traduzir-se em vantagens ilícitas e que constituem formas subtis de corrupção.
4. Os trabalhadores da ST+I exercem as suas funções e as competências que lhe forem atribuídas tendo sempre em conta, única e exclusivamente, o interesse público e recusando, em qualquer circunstância, a obtenção de vantagem pessoal indevida.
5. Os trabalhadores da ST+I devem recusar-se a utilizar a sua condição profissional para obterem benefícios ou tratamento preferencial.

Profissionalismo e relacionamento interpessoal no trabalho



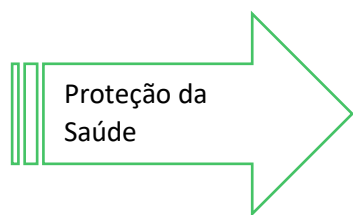
Os trabalhadores, no exercício da sua atividade profissional, comprometem-se a respeitar os valores da pessoa humana e da sua dignidade, pautando a respetiva conduta por valores éticos, designadamente de Responsabilidade, Integridade, Compromisso e Excelência, o que contribui para a credibilidade do serviço público.



As relações entre os trabalhadores desenvolvem-se num quadro de permanente cumprimento dos deveres de respeito mútuo, solidariedade, urbanidade, lealdade, confiança, responsabilidade, colaboração, não discriminação de qualquer natureza e de observância das instruções emanadas dos superiores hierárquicos em matéria de serviço.



Os trabalhadores que, devido ao exercício das suas funções, têm acesso a dados pessoais de outros trabalhadores e pessoas comprometem-se a respeitar a vida privada e a integridade destes. Informação considerada confidencial não pode ser transmitida a terceiros não autorizados.



Os trabalhadores assumem o compromisso de evitar práticas que ponham em risco a sua saúde e dos demais trabalhadores.

Concorrência

A empresa compete ativamente nos mercados nos quais está presente com uma postura ética e leal concedendo uma atenção especial às normas de defesa da concorrência. Promove a livre concorrência em benefício dos seus clientes, consumidores e utilizadores. Não faz publicidade enganosa ou difamatória da sua concorrência. A obtenção de informação sobre a concorrência é feita de forma ética e em cumprimento com as disposições normativas aplicáveis.

O relacionamento com os Concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo.

Relações entre Dirigentes e Trabalhadores

Os dirigentes comprometem-se a encorajar os seus trabalhadores a desempenhar as respetivas funções de forma eficiente e com qualidade, apreciação mútua, respeito e cooperação, visando o desenvolvimento da responsabilidade e autonomia dos mesmos.

Os dirigentes procuram, igualmente, assegurar relações de trabalho harmoniosas, promover o espírito de equipa, a motivação dos seus trabalhadores e o reconhecimento do mérito, num ambiente de plena afirmação do primado da competência e da valorização das pessoas.

Os dirigentes comunicam claramente aos seus trabalhadores o que se espera deles em termos de trabalho e dão *feedback* sobre a qualidade do respetivo desempenho profissional, numa perspetiva de melhoria continua.

Aos dirigentes compete proporcionar aos trabalhadores na sua dependência a informação e promover a formação/autoformação necessárias àquele efeito.

As relações hierárquicas aplicam-se unicamente a instruções de natureza profissional, abstendo-se os dirigentes de pedir aos seus trabalhadores a realização de tarefas de natureza privada.

Disposições Gerais

1. Os trabalhadores da ST+I estão vinculados ao disposto no presente Código e, no âmbito da sua atualização, podem propor, sempre que julguem oportuno, iniciativas que contribuam, designadamente, para o reforço dos objetivos de confiança, probidade e integridade.
2. A violação das normas éticas e de conduta constantes deste Código, por parte dos trabalhadores, deve ser reportada superiormente podendo os mesmos incorrer em responsabilidade disciplinar nos termos legais e regulamentares aplicáveis às infrações praticadas.

Direitos e Deveres do Trabalhador em matéria de Igualdade e Não Discriminação

Dando cumprimento ao previsto no nº 4 do artigo 24º do Código de Trabalho, vem a ST+I difundir e dar a conhecer aos seus trabalhadores:

“Que no acesso ao emprego e no trabalho, todo o trabalhador ou potencial trabalhador tem direito à igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção e às condições de trabalho, não podendo ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, devendo o Estado promover a igualdade de acesso a tais direitos.

O direito referido no número anterior respeita, designadamente:

- a) A critérios de seleção e a condições de contratação, em qualquer sector de atividade e a todos os níveis hierárquicos;
- b) A acesso a todos os tipos de orientação, formação e reconversão profissionais de qualquer nível, incluindo a aquisição de experiência prática;
- c) A retribuição e outras prestações patrimoniais, promoção a todos os níveis hierárquicos e critérios para seleção de trabalhadores a despedir;
- d) A filiação ou participação em estruturas de representação coletiva, ou em qualquer outra organização cujos membros exercem uma determinada profissão, incluindo os benefícios por elas atribuídos.” (Código do Trabalho, 2009)

Prevenção e Combate da Prática de Assédio

Pelo presente documento, vem a ST+I proceder à divulgação das normas em vigor na empresa em matéria de prevenção e combate à prática de assédio em local de trabalho.

Todos os trabalhadores da ST+I encontram-se obrigados a observar e cumprir um conjunto de princípios e valores em matéria de prevenção e combate à prática de assédio em ambiente laboral, cumprindo com o estabelecido na Lei 73/2017 de 16 de agosto.

Entende-se por assédio todo o comportamento indesejado que traduza uma discriminação aquando do acesso ao emprego ou no emprego, trabalho ou formação profissional, e que tenha como efeito perturbar ou constranger alguém, afetar a sua dignidade ou criar ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador. O conceito de assédio inclui o assédio sexual, entendido como conduta indesejável de carácter sexual, assumindo um carácter verbal, não-verbal ou físico.

Todos os trabalhadores devem abster-se de praticar quaisquer atos entendíveis como assédio.

A ST+I não permite o exercício de qualquer forma de assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal, por parte dos seus trabalhadores.

A prática de qualquer ato de assédio, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal que eventualmente possa vir a dar lugar, será disciplinarmente sancionada.

Qualquer denúncia será tratada com a máxima confidencialidade e será comunicada aos órgãos com competência disciplinar para a instauração do correspondente procedimento disciplinar.

Publicitação

A Direção promoverá a adequada divulgação do presente código de ética e conduta, de forma a consolidar a interiorização dos princípios e valores éticos pelos trabalhadores e a adoção dos comportamentos no mesmo estabelecido.